



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Da Sra. Silvye Alves e do Sr. Fred Linhares)

Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que “Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I - Além da autorização de que trata o caput deste artigo, a Fiocruz poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos Estados, bem como medicamentos e outros insumos definidos como necessários para a atenção à saúde.

II – Os medicamentos definidos para o tratamento da hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, **transtorno depressivo recorrente e episódios depressivos, transtornos de ansiedade e transtornos de pânico**, serão distribuídos gratuitamente aos beneficiários.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa incluir os medicamentos e/ou correlatos definidos para o tratamento de transtorno depressivo recorrente e episódios depressivos, transtornos de ansiedade e transtornos de pânico como de distribuição gratuita aos beneficiários, pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

O Brasil, de acordo com o relatório anual do Estado Mental do Mundo, está entre os países com o pior índice de saúde mental, ocupando o terceiro lugar, atrás apenas da África do Sul e do Reino Unido¹. Já a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o Brasil o país com o maior número de casos de pessoas que sofrem de ansiedade no mundo².

Além disso, o país ocupa o segundo lugar com a maior predominância de transtornos depressivos em toda a América. Em todo o mundo, estima-se que mais de 300 milhões de pessoas, de todas as idades, sofram com esse transtorno³.

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em estudo intitulado “Impacto do evento surto de Covid-19 na saúde mental da população do Rio de Janeiro”⁴ mostraram que esse quadro se agravou durante a pandemia. Segundo a pesquisadora Aline Gonçalves “Podemos considerar o surto da Covid-19 como um evento de via impactante, pois as pessoas podem sofrer problemas psicológicos. Os resultados atuais trouxeram evidências de que há sofrimento psicológico entre os participantes da pesquisa e sugere que intervenções clínicas preventivas sejam implementadas nas políticas públicas de saúde.”

¹ <https://culturaalternativa.com.br/o-estado-mental-do-mundo/>

² <https://www.afinca.org.br/servidor/brasil-lidera-o-ranking-de-paises-mais-ansiosos-do-mundo/>

³ <https://www.paho.org/pt/topicos/depressao>

⁴ <https://www.uerj.br/noticia/pesquisa-com-a-populacao-fluminense-revela-que-pensamentos-indesejaveis-durante-a-pandemia-de-covid-19-aumentam-os-niveis-de-sofrimento-psicologico/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

Apresentação: 03/03/2023 16:46:15.063 - MESA

PL n.868/2023

Contudo, apesar do Brasil infelizmente estar na vanguarda em *rankings* mundiais que aferem transtornos mentais, a União dispõe de importantes programas como a “Farmácia Popular” gerido pelo Ministério da Saúde, com “Rede própria”, composto por Farmácias Populares em cooperação com Estados e Municípios, e ainda o programa “Aqui tem Farmácia Popular” conveniado com a rede privada de farmácias e drogarias, destarte, a otimização dos programas são capazes de produzir e posteriormente, ofertar sua distribuição na rede de saúde pública que muito beneficiará a população que atualmente carece de tais medicamentos.

Isto posto, sabido que a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz detém notória capacidade na produção de fármacos à população brasileira, a mesma deverá ser autorizada a produzir e disponibilizar, de forma gratuita, medicamentos e/ou correlatos, para o tratamento da ansiedade, depressão e transtorno do pânico.

Diante disso, fundamentamos a proposta na expectativa de sua aprovação, com a precedente justificação, e esperamos que ela venha a receber o aval do voto favorável dos nobres Deputados.

Sala das Sessões, em de março de 2023.

Deputada Silvye Alves
UNIÃO/GO

Deputado Fred Linhares
REPUBLICANOS/DF





Projeto de Lei **(Da Sra. Silvyne Alves)**

Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que “Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento” e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD236302774200, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 2 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)